

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 290 de 29 de Maio de 2024
DATA: 29/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

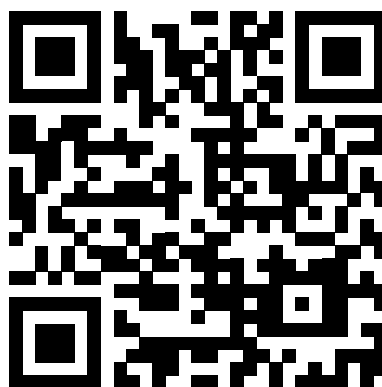
Tel: 8433930002
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 29/05/2024 14:21:50
IP com nº: 192.168.0.111
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=347

SUMÁRIO

DECRETO

☒ DECRETO: 011/2024 - DECRETO Nº 011/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

BENEFICIARIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

☒ BENEFICIARIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL: /2024 - LISTA ATUALIZADA DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2024.1*

EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

☒ EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR): /2024 - EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)



GABINETE CIVIL - DECRETO - DECRETO: 011/2024**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 .**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de João Dias - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, dia 30 de maio de 2024 (quinta -feira).

RESOLVE:

Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, do Poder Executivo Municipal, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 29 de maio de 2024.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GABINETE CIVIL - BENEFICIARIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL -**LISTA ATUALIZADA DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2024.1*****CURSO TECNICO**

NOME:	CURSO:
Ana Lívia Pereira de Melo	Tec. Em Enfermagem
Ana Maria da Silva Monteiro	Tec. De Enfermagem
Ana Sara Borges Verissimo	Tec. Em Farmácia
Eduardo Gomes dos Santos	Tec. Em Enfermagem
Elizane Alves da Silva	Tec. Em Enfermagem
Elves Crystian Alves de Lima	Tec. Em Eletrônica
Flávia Rosileide da Silva	Tec. De Enfermagem
Hênia Maria Batista da Silva	Tec. Em Enfermagem
Ítalo Rian de Oliveira	Tec. Em Enfermagem
Janilene Leite de Lima	Tec. De Enfermagem
Jefferson Emanuel Xavier Campos	Tec. Em Informática
Jucicleide Xavier de Oliveira	Tec. Em Enfermagem
Laiza Luara Francisca Silva	Tec. Em Enfermagem
Maria Aparecida da Conceição Silva	Tec. Em Enfermagem
Maria José Monteiro de Oliveira	Tec. Em Enfermagem
Maria Kauane da Silva	Tec. De Enfermagem
Milena Rayana Ferreira Xavier	Tec. Em Apicultura
Mírian da Silva Paiva	Tec. Em Alimentos
Soliane Nunes de Oliveira	Tec. Em Enfermagem
Wellita Batista de Oliveira	Tec. Em Análises Clínicas

ENSINO SUPERIOR

NOME:	CURSO:
Cleidiane Gomes da Silva	Engenharia Mecânica
Danila Alves Alves Feitosa	Direito
David Veríssimo Leite	Farmácia
Emilly Rafaella Freitas Oliveira	Direito
Enchew Kauan Carvalho Campos	Engenharia Civil
Ernani Fernandes Pimenta	Psicologia
Ester Dâmares Fernandes	Psicologia
Fernanda Gabriela de Freitas Sousa	Enfermagem
Francisco Jean de Oliveira	Administração
Géssica Natália Silva Lima	Fisioterapia
Iasmim de Sousa Oliveira	Farmácia
Janiele Xavier Pereira	Letras - Português
Kauanny Victória Dantas	Ciências Sociais
Lycia Roane Silva	Letras - Português
Marcelo Djean Alves Leite	Enfermagem
Maria Caroline Oliveira Martins	Engenharia Civil
Maria José de Souza Maia	Pedagogia
Mônica Alves de Lima	Administração
Williane Ynoan Rodrigues da Silva	Farmácia
Francisca Vivia de Sousa	Biomedicina

*Replicado por incorreção



SECRETARIA MUN. DE CULTURA - EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) -

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-014959

UF Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE JOAO DIAS

CNPJ Ente Recebedor: 08.148.470/0001-09

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 37.500,64

Masked Input: 37 500.64

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: GESSICA MARIA MELO PINHEIRO

Cargo: CONSULTORA CULTURAL

Telefone: (84) 98152-5561

E-mail: formacaoecapacitacaotecnica@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

1



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	CHARLES MAIA VERÍSSIMO SOBRINHO
Cargo	SECRETARIO DE CULTURA
Telefone	(84) 99945-3014
E-mail	seculturajoaodias@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O órgão municipal da cultura com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, organizou um plano de trabalho participativo, com vistas a publicizar as informações sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Neste sentido foi convocada reunião junto ao CMPC onde deliberou a realização de Escuta e Consulta Pública na modalidade on-line junto aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura. A consulta foi realizada de 29 de abril a 03 de Maio e a escuta no dia 02/05/2024 as 13h no plenário da Câmara municipal.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C6WxmUfPZZe/>

<https://www.instagram.com/p/C6d22ZGOcyr/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Festividades Artísticas e Culturais alusiva a emancipação Política	35.625,64	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	01	Sim

2



META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Operacionalização da PNAB	1.875,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	-6

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A atividade ira beneficiar diretamente áreas periféricas urbana e rural atendendo diretamente toda a população através de diversos shows, eventos e projetos de fomento cultural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na execução do recursos da PNAB, adotaremos o que dispõem na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 em seu capítulo VI das medidas de desconcentração territorial e regionalização, no que concerne ao que apregeoa o seguinte artigo: Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições



Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

UN629PHG

4



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco Damião de Oliveira
Prefeito

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - ADM.E RH

Cesar Antonio de Oliveira

Secretaria de Obras e Habitação - OBRAS

Rafaelle Henrique Godeiro Maia

Secretaria Mun. de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sanacler Dantas de Oliveira

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

Maria Daniele de Oliveira

Secretaria Mun. de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Maria de Fatima Mesquita da Silva

Gabinete Civil - GAB

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Mun. de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Alexsandro Martins Fernandes

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

Anderson Vinicius Silveira de Sousa

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

Charles Maia Veríssimo Sobrinho

Secretaria Mun. de Cultura Cultura - SEC. CULTURA

Veroneide Rodrigues de Oliveira

Secretaria Mun. de Saúde - SEC. SAÚDE

Jose Jair de Oliveira

Secretaria Municipal Transportes Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

Joassey Michell Almeida de Souza

Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento - SEC. ADMINISTRAÇÃO

